Chamada Pública CP455/2026 – Locação de Sistema de Sonorização, Iluminação, Painel de LED e Estrutura para Palco – Difusão Cultural Cristã – Araçatuba

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 19 e 26 de novembro 2026**, receberá propostas até as **12h00 do dia 26/11/2026**, para prestação de serviço de empresas especializadas na **Locação de Sistema de Sonorização, Iluminação, Painel de LED e Estrutura para Palco – Difusão Cultural Cristã, no município de Araçatuba, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Sistema de Sonorização, Iluminação, **Painel de LED e Estrutura para Palco, com seus respectivos serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção, para atender à demanda de infraestrutura do Difusão Cultural Cristã em Araçatuba, nas ações da Emendas Impositivas ALESP – 2026 - Dep. André Bueno - 202.632.283.096 - PROCESSO SCEC-PRC-2026-00170-DM. Demanda 100615 -Termo de Fomento nº 245/2026,** no Município de Araçatuba, em São Paulo.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados deverão apresentar proposta contendo **preço unitário por item para a diária e valor total** da contratação, calculado com base nos quantitativos estimados indicados no memorial descritivo. Os valores deverão contemplar todos os encargos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e demais despesas correlatas, e ser expressos em moeda corrente nacional.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

3.1. A execução deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições operacionais, memoriais descritivos, projetos e demais requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública e em seus anexos.

3.2. Na elaboração dos preços, os proponentes deverão considerar todos os recursos, materiais, equipamentos, mão de obra, tributos e encargos necessários ao pleno cumprimento das obrigações assumidas.

4. DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Compõem a presente Chamada Pública todos os documentos e informações disponibilizados aos interessados, incluindo, quando aplicável, memoriais descritivos, projetos, planilhas, cronogramas, anexos e demais elementos técnicos pertinentes.

4.2. As informações constantes dessa documentação são complementares entre si e deverão ser observadas integralmente para a formulação da proposta e execução do objeto.

4.3. Os esclarecimentos, comunicados, retificações e orientações emitidos pela APAA durante o processo de seleção passarão a integrar esta Chamada Pública.

4.4. A apresentação da proposta caracteriza o pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições, exigências e obrigações nela estabelecidas.

Anexos integrantes:

Anexo I – Ficha Cadastral
Anexo II – Memorial descritivo

Disposições Gerais

- A quantidade indicada é uma estimada e poderá sofrer alteração para atender ao evento.
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- Poderá ser utilizado painel de LED indoor ou outdoor, desde que compatível com as condições do local de instalação e atenda integralmente às especificações técnicas exigidas para o evento. Será adotada a alternativa mais econômica, sem prejuízo do desempenho e da qualidade da exibição.

➢ **ART por conta da Contratada:** O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

5. LOCAL / DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO EVENTO

Data prevista para execução do Evento: 05 de Dezembro de 2026
Local: Recinto de Exposições Clibas de Almeida Prado (Recinto da Expo) - Rua Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 600 - Bairro Aviação, Araçatuba - SP, CEP 16055-520

5.1. **Cronograma Previsto para execução do serviço:**
Prazo de Montagem: 28 de Novembro de 2026
Prazo de desmontagem: 07 de Dezembro de 2026

5.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;

j) Acompanhamento técnico durante a montagem e desmontagem, sendo profissionais de montagem qualificados com NR10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
k) A CONTRATADA será integralmente responsável por disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados conforme a NR35 e demais normas aplicáveis, bem como fornecer, inspecionar e garantir o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à realização segura das atividades;
l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
m) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
n) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
o) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou considerados como inadequados para a prestação dos serviços;
p) Apresentar relatório de prestação de serviços.
q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
r) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
s) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
t) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
u) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
v) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
w) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
x) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

7.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
7.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
7.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
7.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
7.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
7.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

7.8. A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.

8.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

8.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9. <u>HABILITAÇÃO</u>

9.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

a) Ficha cadastral preenchida;
b) Contrato social e Alterações se houver;
c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
   - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
   - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
   - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

9.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

9.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

9.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

9.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

9.7. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Sociedades cooperativas;
d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes;
e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

11. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.

b) Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

c) Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA.**

d) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

e) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

f) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

12. DA PROPOSTA

12.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamentos juntamente com os documentos de habilitação indicados (item 7), exclusivamente e somente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto**:" Chamada Pública CP455/2026 – Locação de Sistema de Sonorização, Iluminação, Painel de LED e Estrutura para Palco – Difusão Cultural Cristã – Araçatuba."**

a) Enviar propostas até as **12h00 do dia 26/11/2026**;
b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
c) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento, seja nota fiscal, fatura ou/e recibo de locação.
d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
13.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
13.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
13.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
13.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
13.6. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

14. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço